



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3931 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021. “Acrescenta nomes ao Anexo I do Decreto nº. 3926/2021 que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG, na forma que especifica”. O Prefeito de Córrego Fundo/MG, Danilo Oliveira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 84, VI, “a” da CF/88 e artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto 3926 de 25 de janeiro de 2021, que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Córrego Fundo, passa a ter incluído os seguintes nomes:

MARIA MARLENE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo: Secretária de Políticas Sociais

Validade CNH: 28/06/2023

Categoria: B

AMANDA APARECIDA DE FARIA

Cargo: Encarregado do Setor de Apoio Administrativo

Validade CNH: 13/04/2023

Categoria: B

BRUNO CÉSAR LEAL

Cargo: Supervisor do Departamento de Agricultura

Validade CNH: 12/09/2024

Categoria: B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo de Córrego Fundo/MG, 08 de fevereiro de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito



SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 002/2021

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548/2012 e 721/2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público para Agente de Saúde Pública e nas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

CARGO	JORNADA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS
Agente de Saúde Pública	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1, 400,00	CR

- 1.2.** As contratações se darão pelo período de até um ano (01), a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público, ou até a realização de concurso público.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no quadro de publicações da Prefeitura de Córrego Fundo na Rua Joaquim Gonçalves, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no diário oficial e no site da Prefeitura.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES



3.1 Agente de Saúde Pública

Realizar identificação e cadastramento dos imóveis da área de atuação; elaborar mapa de abrangência; realizar levantamento epidemiológico de acordo com a necessidade do município sob orientações técnicas de profissionais da área; visitas domiciliares aos imóveis existentes no Município das seguintes modalidades: Residências, Comércio, Indústrias, Terrenos Baldios, Instituições Públicas e outros, realizando orientações, pesquisa larvária, tratamentos químicos com larvicidas e aplicação de inseticidas com bomba costal; realizar controle mecânico tais como: vedação, remoção, eliminação de recipientes, reservatórios de água ou qualquer utensílio que possa servir de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, Triatomíneos e Flebotomíneos, ou de outros vetores (eliminação de criadouros); promover ações e medidas de prevenções aos agravos em especial às doenças transmitidas por vetores além de outras atividades ligadas às ações de controle de vetores desenvolvidas pela Gerência Municipal de Saúde; realizar aplicações de inseticidas utilizados no combate aos vetores manuseando equipamentos de aspersão manuais, motorizados costais; utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e zelar pelos referidos equipamentos além de realizar armazenamento de produtos e materiais de forma adequada; se dispor às necessidades de capacitação; realizar outras atividades e ações compatíveis com a natureza do cargo.

Lotação: O Agente de Saúde Pública será contratado pelo Município de Córrego Fundo e prestará serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Comprovante de endereço **(PDF)**;
- i) Original e cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), em **(PDF)**;
- j) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).



4.2 - Procedimentos de inscrição:

- a) Enviar toda a documentação exigida para a Secretaria Municipal de Saúde via e-mail (**processoseletivosaudefcf2021@gmail.com**), localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, bairro Mizaél Bernardes entre os dias **15 às 23H:59min do dia 19 de Fevereiro de 2021**;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- c) Enviar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- d) Enviar comprovante de residência e documento de identificação com foto de que trata o item 4.1, letras h e i, respectivamente deste edital;
- e) Enviar toda a documentação referente aos títulos para o e-mail mencionado na letra a, do item 4.2;

A inscrição só terá validade se o comprovante estiver conforme o edital.

4.3 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos títulos;
- c) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- e) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

4.4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.5 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO



A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

5.1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado no dia 22 de Fevereiro de 2021, 12H às 18H, na Secretaria Municipal de Saúde, onde os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde, Alessandra Lopes de Faria e Edmilson José da Silva, em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

5.2 Na prova de títulos, será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos.

5.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS A PONTUAR	PONTOS POR CRITÉRIOS DEVIDAMENTE COMPROVADO
Curso de Agentes de Endemias a partir de 2016	10 por certificado
Participação em Seminários e Conferências	2,0 por certificado
Cursos na área da saúde acima de 16hs	1,0 por certificado
Exercício profissional pelo SUS na área para a qual concorre.	0,5 por ano completo (períodos inferiores há 12 meses não serão pontuados)

5.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;



c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim);

e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público);

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Graduação e Pós Graduação na área da saúde;

II- Idade;

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO e RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Saúde, no diário oficial e no site da Prefeitura, no dia **23 de Fevereiro de 2021**.

7.2 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser enviado via e-mail (**processoseletivosaudecf2021@gmail.com**), para a Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias **24** e às **23H:59min do dia 25 de Fevereiro de 2021**;

7.3 O resultado final será divulgado no dia **26 de Fevereiro de 2021**, através de avisos afixados no quadro de publicações da Prefeitura de Córrego Fundo na Rua Joaquim Gonçalves, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no diário oficial e no site da Prefeitura.

7.4 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

7.5 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

8.2 - Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no prazo improrrogável de **02 (dois)** dias úteis a



partir da convocação para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

8.3 - Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como **APTOS** observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

8.4 - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito;
- b) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Original e fotocópia do PIS ou PASEP;
- d) Original e fotocópia do CPF próprio;
- e) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j) Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 07 anos de idade;
- k) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l) Relação de dependentes para fins de IRRF;
- m) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- n) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- o) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q) Comprovante de conta bancária: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, exceto poupança;
- r) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do Resultado Final que será divulgado através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo - MG - CEP 35568-00.

Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

11.3 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

11.4 - O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 08 de Fevereiro de 2021.

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

Função: Agente de Saúde Pública

Inscrição nº: _____

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Endereço residencial:	
Escolaridade:	
Assinatura do candidato:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 002/2021 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Responsável pela inscrição _____.

Córrego Fundo, _____, _____, de _____.

OBS: Os itens destacados em negrito são de responsabilidade do membro da comissão avaliadora preencher, por isso, deverão permanecer em branco.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo de Provas de Córrego Fundo-MG

À Secretaria Municipal de Saude de Córrego Fundo,

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento:



_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO 002/2021

CRITÉRIOS A PONTUAR	PONTOS POR CRITÉRIOS DEVIDAMENTE COMPROVADO
Curso de Agentes de Endemias a partir de 2017	10 por certificado
Participação em Seminários e Conferências	2,0 por certificado
Cursos na área da saúde acima de 16hs	1,0 por certificado
Exercício profissional pelo SUS na área para a qual concorre.	0,5 por ano completo (períodos inferiores há 12 meses não serão pontuados)

CÓRREGO FUNDO _____ DE JANEIRO DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

PORTARIA Nº 072 DE 27 DE JANEIRO DE 2.021. Nomeia membros para comporem a Comissão do processo seletivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, usando as atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,
RESOLVE: Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas ficam nomeadas para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para proceder ao Processo Seletivo 002/2021 para função pública temporária da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/ MG. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Alessandra Lopes Faria – Secretária Municipal de Saúde e Edmilson José da Silva – Coordenador da Atenção Primária. Art. 2º - Fica a Comissão de que trata o artigo 1º, autorizada a solicitar a procuradoria Geral do Município, a assessoria jurídica necessária para o fiel cumprimento de suas funções. Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Município de Córrego Fundo, 25 de Janeiro de 2021. DANILO OLIVEIRA CAMPOS Prefeito Municipal de Córrego Fundo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 08 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO: 703– ANO IIII – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.